MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I 2 4 4 4, DE 22 DE JULHO DE 2022

PUBLICADO
Edição: 1978
Data: 22/07/2022 Pág. 1
Boletim Oficial
Município de Telêmaco Borba-PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 320.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2129	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Cemitério		
332 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	320.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			**320.000,00**

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	**320.000,00**

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
001 – 3190.01.00	Aposentadorias do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares	0-1-000	5.000,00
002 – 3190.03.00	Pensões	0-1-000	5.000,00

003 – 3190.11.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0-1-000	50.000,00
007 – 3190.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas	0-1-000	100.000,00
011 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	30.000,00
01.00	Poder Legislativo		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2002	Reforma e conservação do prédio da câmara municipal		
021 – 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	15.000,00
022 – 3390.36.00	Outros serviços de terceiros – PF	0-1-000	20.000,00
023 – 3390.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	0-1-000	35.000,00
01.00	Poder Legislativo		
01.002	Fundo Especial da Câmara Municipal – FEC		
01.031.0101.1001	Construção do novo prédio sede da câmara municipal		
024 – 4490.30.00	Material de consumo	0-1-000	30.000,00
025 – 4490.36.00	Outros serviços de terceiros – PF	0-1-000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			**320.000,00**

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	**320.000,00**

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de julho de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito